



*Festa de*  
**São Sebastião**  
*De 11 a 20 de Janeiro de 2016*

## PROGRAMAÇÃO

*Novena de 11 a 19 de Janeiro*  
*Celebrações às 19h30*

**16 de Janeiro - Sábado**  
18h30 - Reza do Santo Terço  
19h30 - Santa Missa  
Após a Missa, show com a dupla sertaneja  
**Wilker e Mauri**

**17 de Janeiro - Domingo**  
18h30 - Reza do Santo Terço  
19h30 - Santa Missa  
Após a Missa, show com a banda  
**São Miguel Arcanjo**

**18 de Janeiro - Segunda-feira**  
18h30 - Reza do Santo Terço  
19h30 - Santa Missa  
Após a Missa, show com  
**Wilas Fernandes**

**19 de Janeiro - Terça-feira**  
18h30 - Reza do Santo Terço  
19h30 - Santa Missa  
Após a Missa, show com  
**Dupla Sertaneja**

**20 de Janeiro - Solenidade de São Sebastião**  
18h - Procissão com a imagem de São Sebastião pelas ruas da cidade  
19h - Missa Solene de Encerramento da Festa de São Sebastião  
Após Missa, show com o Teatro  
**Projeto Trem Bão de Minas**

*Todos os dias haverá barraquinhas*

Brumadinho | MG  
Arquidiocese de Belo Horizonte

*Sol dado Mártir de Cristo*

Realização  
 **PREFEITURA DE BRUMADINHO**

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTRAN**

O Presidente "Interino" do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTRAN, por meio do presente edital e nos termos do Regimento Interno, convoca a todos os membros titulares e suplentes do COMUTRAN para a 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 11 de janeiro de 2016, segunda-feira, às 9h30min, sala de reunião da Prefeitura Municipal de Brumadinho, localizado na Rua Victor de Freitas, nº 28, 3º andar, Brumadinho, Minas Gerais, para tratar da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da 27ª ATA.
2. Apreciação e aprovação do percentual de aumento das tarifas do transporte coletivo municipal, válido para o ano 2016.
3. Assuntos Gerais.

Brumadinho 04 de janeiro de 2016.

Marcos Luís de Aguiar

Presidente "Interino"



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

**ASSINATURA DIGITAL**

## Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
Rua Dr. Victor de Freitas, Nº 28 - B.: Centro - Brumadinho/MG  
- CEP: 35.460.000 - CNPJ: 18.363.929/0001-40 - INSC. ESTADUAL: Isento  
TEL.: (31) 3571-3015 Ramal: 226/247

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO, PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2015.**

O Município de Brumadinho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ANTÔNIO BRANDÃO** portador da cédula de identidade nº M-590.536, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 075.812.206-30, residente e domiciliado em Brumadinho MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Titular a **SRA. NEIDE ALVES DE LIMA** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, com sede à Rua Sete de Setembro, 373, Bairro Garcias, Itaúna/MG, CEP: 35.681-014, neste ato representada por seu sócio **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 620.778.646-72 e CI nº M-4.918.656, doravante denominada **CONTRATADA**, com arrimo no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico-financeiro do item 02 (dois) do Contrato Nº. 105/2015, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, mediante fornecimento parcelado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UN	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristal, cor branca, contendo 99,3% de sacarose, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e sem impurezas, aspecto granuloso fino a médio, embalagem plástica transparente de polietileno de <b>5 KG</b> , resistente, com data de fabricação, validade do produto, número do lote e safra. A validade mínima deste produto é de 12 meses a partir da data de fabricação.	PC T	MASTER CUCAR	1.800	6,37	11.466,00

§ 1º A razoabilidade do valor decorrente do equilíbrio econômico-financeiro R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) foi devidamente constatada através da manifestação do Controle Interno e Procuradoria Geral do Município de Brumadinho, conforme parecer acostado às fls. 1014/1015v dos autos do processo administrativo em referência.

§ 2º O equilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO  
Rua Dr. Victor de Freitas, Nº 28 - B.: Centro - Brumadinho/MG  
- CEP: 35.460.000 - CNPJ: 18.363.929/0001-40 - INSC. ESTADUAL: Isento  
TEL.: (31) 3571-3015 Ramal: 226/247

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente ao equilíbrio econômico-financeiro eleva o valor unitário de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e centavos), correspondendo a um acréscimo percentual de 34 % (trinta e quatro por cento).

§ 1º O acréscimo financeiro decorrente do equilíbrio econômico-financeiro equivale à quantia de R\$ 1.944,00 (mil e novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao valor do saldo total do item 02.

§ 2º O valor global consolidado passa a ser de R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais).

§ 3º Os efeitos financeiros decorrentes do equilíbrio econômico-financeiro retroagem a data de recebimento do pedido elaborado pela CONTRATANTE, qual seja, 27 de outubro 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 105/2015 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Brumadinho, 14 de dezembro de 2015.

Antônio Brandão  
PREFEITURA DE BRUMADINHO  
CONTRATANTE

Antônio Brandão  
PREFEITO MUNICIPAL  
BRUMADINHO/MG

Neide Alves de Lima  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERVENIENTE

Neide Alves de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura de Brumadinho

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves  
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHA: Ugo Augusto Ferreira Alves CPF: 128.733.806-24

TESTEMUNHA: Gabriel Ferreira Costa CPF: 125.199.576-46

## Atos do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG: Extrato do Contrato nº 35/2015. Contratante: Câmara Municipal de Brumadinho. Contratado: Spencer e Vasconcelos Advogados Associados. Objeto: prestação de serviços especializados em Administração Pública para revisão da Lei Orgânica do Município de Brumadinho; Regimento Interno; Estrutura Administrativa; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; e elaboração de Código de Ética da Câmara Municipal de Brumadinho. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Duração: 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.